



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA  
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

LOTE: 1 - VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9709	Lavagem completa veículos leves	1.000,00	SERV	25,00	25.000,00
2	9114	Lavagem motocicleta - completa	50,00	SERV	10,00	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.500,00</b>
LOTE: 2 - VEÍCULOS KOMBÍ, AMBULÂNCIAS E CAMIONETES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2023	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA	300,00	SERV	50,00	15.000,00
2	12280	Lavagem completa de veículos camionetes	50,00	SERV	35,00	1.750,00
3	9112	Lavagem completa veículo kombi e vans	300,00	SERV	30,00	9.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.750,00</b>
LOTE: 3 - VEÍCULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2027	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	500,00	SERV	85,00	42.500,00
2	2025	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO ÔNIBUS	100,00	SERV	130,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>55.500,00</b>
LOTE: 4 - CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2268	LAVAGEM COMPLETA - MÁQUINAS PESADAS	100,00	SERV	150,00	15.000,00
2	2267	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES	200,00	SERV	150,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>45.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Para limpar e conservar os veículos da frota municipal

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias


**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente conforme serviços

**EXECUÇÃO:** 1 Dias

**LOCAL DE ENTREGA:** SEDE DA EMPRESA

**FISCALIZAÇÃO:** MAICON CAMARGO DE SOUZA

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2016.

  
 RICARDO ANTONIO ORTINÁ  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

002

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1010	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1210	06.001.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1220	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1350	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1360	06.001.12.361.1201.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2930	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3480	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 29/03/2016.

**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Juridica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/03/2016.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/03/2016.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 89/2016

Termo de Referência

003

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>89</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	29/03/2016	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINÃ	118/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Fonte</b>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Mensalmente conforme	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 Dia	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
sede da empresa			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

**Justificativa:**

para limpar e conservar os veículos da frota municipal

Lote				
001 VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
009709	Lavagem completa - veículos leves	SERV	1.000,00	25.000,00
009114	Lavagem motocicleta - completa	SERV	50,00	500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>25.500,00</b>

Lote				
002 VEÍCULOS KOMBİ, AMBULÂNCIAS E CAMIONETES				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
002023	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA	SERV	300,00	15.000,00
012280	Lavagem completa de veículos camionetas	SERV	50,00	1.750,00
009112	Lavagem completa veículo kombi e vans	SERV	300,00	9.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>25.750,00</b>

Lote				
003 VEÍCULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
002027	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	SERV	500,00	42.500,00
12025	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO ÔNIBUS	SERV	100,00	13.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>55.500,00</b>

Lote				
004 CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
002258	LAVAGEM COMPLETA - MÁQUINAS PESADAS	SERV	100,00	15.000,00
002267	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES	SERV	200,00	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>

**TOTAL GERAL 161.750,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.562/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



**Objeto:** *Aquisição de serviços de lavagem e higienização para veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas da frota municipal.*

**Descrição dos Produtos:**

- o *PRODUTO → SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO*
- o *VEICULO → LEVES, PESADOS E MÁQUINAS*
- o *MARCA → FROTA DE VEICULOS*
- o *SECRETARIA → SECRETARIAS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO*
- o *RESPONSAVEL → ANDREA ALINE BONAN*

**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MATRÍCULA - 1908

DATA: 29/03/2016

*[Assinatura]*  
ASSINATURA

005

Lote: 1 - Lote 001 - VEICULOS LEVES E MOTOCICLETAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9309	Lavagem completa de veículo leves T ✓	1000,00 ✓	Serviço	25,00	25.000,00	
3	9114	Lavagem completa de motocicleta SPJ ADM ✓ 1350-1360-1210-1230	50,00 ✓	Serviço	10,00	500,00	
TOTAL						460	25.500,00

Lote: 2 - Lote 002 - VEICULOS KOMBI, AMBULANCIAS E CAMIONETES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	9332	Lavagem completa de veículo kombi OBR - 201 SPJ ✓	300,00 ✓	Serviço	30,00	9.000,00
2	2023	Lavagem completa de veículos ambulância SPJ ✓	300,00 ✓	Serviço	50,00	15.000,00
2	12280	Lavagem completa de veículos camionetes OBR ✓	50,00 ✓	Serviço	35,00	1.750,00
TOTAL						25.750,00

Lote: 3 - Lote 003 - VEICULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2027	Lavagem completa de veículo micro SPJ EDU ✓ ônibus	500,00	Serviço	85,00	42.500,00
2	2025	Lavagem completa de veículo ônibus SPJ EDU ✓	100,00	Serviço	130,00	13.000,00
TOTAL						55.500,00

Lote: 4 - Lote 004 - VEICULOS CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2267	Lavagem completa de veículos caminhão OBR ASA ✓	200,00	Serviço	150,00	30.000,00
2	2268	Lavagem completa de máquinas pesadas OBR ASA ✓	100,00 ✓	Serviço	150,00	15.000,00
TOTAL						45.000,00

TOTAL GERAL						151.750,00
-------------	--	--	--	--	--	------------

**VEÍCULOS LEVES**

006

E

**SAÚDE**

SIENA AXQ-9542

VOYAGE ARO-4862

FIESTA AVM-5530

GOL AUH-3711

GOL ATY-4294

GOL ATD-1407

GOL AQR-6818

GOL APT-2982

MOTOCICLETA AOQ-6328

**ADMINISTRAÇÃO**

SPIN AZM-7646

MOTOCICLETA ARJ-5932

GOL AIB-9446

COROLLA EJE-0368

AUDI HXG-1011

PEUGEOT AMV-4670

**EDUCAÇÃO**

GOL AUH-3951

JNO AQI-5133

PARATI MSG-5015

**AGRICULTURA**

STRADA AQR-6418

UNO ARX-5485

UNO ATE-4541

UNO AXE-3125

**AÇÃO SOCIAL**

GOL ATD-1409

LOGAN AWV-7677

CLASSIC AXQ-9539

GOL AUV-5825

OBRAS E URBANISMO

UNO AQJ-5137

RANGER LAJ-2386

SANTANA IGU-0354

FIORINO AIB-2516

UNO NGF-3298

DOBLO MDD-5623

## VEICULOS CAMINHOS E CAMIONETES

CAÇAMBA AVK-3478  
CAÇAMBA AVK-3479  
CAÇAMBA AUQ-7304  
CAÇAMBA ASV-8092  
CAÇAMBA APL-3648  
CAÇAMBA APL-3651  
CAMINHÃO AIS-4385  
CAMINHAO APH-2309  
S-10 ANH-1285  
F-350 AIX-9172  
CAMINHAO ANI-4048  
CAÇAMBA AIC-2934  
CAÇAMBA BBB-5212  
F-350 AKI-1732  
CAÇAMBA AWW-8975  
CAÇAMBA AYI-3970



**VEICULOS MÁQUINAS PESADAS**

CARREGADEIRA W20E  
CARREGADEIRA MICH II  
CARREGADEIRA 86 HS  
RETROESCAVADEIRA LB90  
ROLO COMPRESSOR VAP55  
TRATOR ESTEIRA D50A  
CARREGADEIRA MICH III  
RETROESCAVADEIRA 461D  
PATROLA FG 85  
TRATOR NEW HOLLAND  
PATROLA NEW HOLLAND 2  
PATROLA CATERPILLAR  
TRATOR JOHN DEERE  
ESCAVADEIRA HIDRAULICA  
ESCAVADEIRA HIDRAUL 2  
PATROLA NEW HOLLAND  
RETROESCAVADEIRA JCB

**VEICULOS KOMBIS E VANS**

SPRINTERM JFQ-8236  
AMBULANCIA ALT-4534  
AMBULANCIA AXJ-8145  
AMBULANCIA AYJ-2433  
AMBULANCIA AZM-0887  
AMBULANCIA AZL-5138  
KOMBI AVJ-4020  
KOMBI AVJ-4281  
KOMBI IGC-6958  
KOMBI AIG-5794  
KOMBI AKH-4018

**VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS**

MICRO ONIBUS ASB-2099  
MICRO ONIBUS ASA-1857  
MICRO ONIBUS ART-2940  
MICRO ONIBUS ART-1356  
MICRO ONIBUS KEE-3704  
MICRO ONIBUS DJB-2158  
MICRO ONIBUS AXM-0689  
MICRO ONIBUS AXM-0686  
MICRO ONIBUS AXE-3158  
MICRO ONIBUS AXE-3162  
MICRO ONIBUS AXG-2563  
MICRO ONIBUS AXH-1558  
MICRO ONIBUS ATP-6295  
ONIBUS ATP-6303  
ONIBUS CBR-9638  
MICRO ONIBUS ALU-2672



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 -**  
**PROCESSO Nº 119/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2016 de 29/03/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 151.750,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 13/04/2016 até as 14:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 13/04/2016 às 14:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de março de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/03/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1128 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/03/2016
JORNAL:	DIOEN S
EDIÇÃO:	1078 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - PROCESSO Nº 116/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2016 de 28/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 151.750,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/04/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/04/2016 às 14:00 horas.  
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-0000 e através do e-mail licitacao@paraas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de março de 2016.

RIL JO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 de 10/03/2016.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 15.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e os regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação  
Aquisição de material de expediente, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender o programa VIGIASUS resolução SESA/PR Nº 24/2015  
2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do participante	CNPJ do participante	Razão de inscrição pelo participante	Cargo do participante e da empresa	CPF do responsável pelo participante	Valor da proposta (R\$)	Preço de entrega (dias)
TRISTACCI E CIA LTDA	03.505.182/0001-40	RUDINEI TRISTACCI	Diretor Geral	801.502.709-44	89	2 (Dois)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Descrição/Características	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cabo de correspondência, plástico, transparente, 10 metros	CARRERA	UN	2,00	50,00	100,00
1	2	Lixo para 120 litros	TUMARA	UN	5,00	12,00	60,00
1	10	Lava-louças com 6 lugares, com 3 níveis, com sistema de segurança, lavada sem fumaça de algodão, anti-risco, com dispensador de sal e de pó. São 18	TALCO	PAR	75,00	5,18	387,90
1	11	FORTE CANETA EM ACRILICO DESENVOLVIMENTO-água	DELO	UN	2,00	16,00	32,00
2	2	Cadeira ergonômica com 5 braços, 4 lugares, com 3 níveis, com sistema de segurança, lavada sem fumaça de algodão, anti-risco, com dispensador de sal e de pó. São 18	GIROYO	UN	3,00	296,63	889,90
3	4	Tubo projeto retado 2,30 x 1,22 m 4.3 TRM1000V-142	TELAR TECH	UN	1,80	499,90	900,80
<b>TOTAL</b>							<b>2.017,00</b>

Os itens 01, 04, 05, 09, 07, 03, 12, 13, 14, 15 e 16 do lote 001 e os itens 01 e 03 do lote 002, ficaram DESERTOS.

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 011/2016 de 10/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender o programa VIGIASUS resolução SESA/PR Nº 24/2015  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 011/2016 de 10/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(wm) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
TRISTACCI E CIA LTDA, com o valor de R\$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 30/03/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 292016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA  
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40  
Representante: RUDINEI TRISTACCI  
CPF nº 801.502.709-44  
OBJETO: Aquisição de material de expediente, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender o programa VIGIASUS resolução SESA/PR Nº 24/2015.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.017,00 (Dois Mil e Dezessete Reais)  
VIGÊNCIA: 25/03/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

**DECRETO Nº 2.170, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Altera o art. 2º do Decreto nº 711/1997, O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município.  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 711/1997, de 10-07-1997 passa a vigorar com a seguinte redação: "O CMDR será composto por 05 (nove) membros", sendo:  
01 - Representante da EMATER-PR, Escritório Local de São João;  
01 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João;  
01 - Representante do Sindicato Rural de São João;  
01 - Representante da Assistência Técnica Privada de São João;  
04 - Representantes de Associações de Produtores Rurais de São João.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 30 de março de 2016.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

**DECRETO Nº 2.171, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Nomeia os conselheiros-membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, através dos Decretos nº 665/95 e alterações no 711/07 e 2.170/2016.  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do Município de São João:  
Representantes do Poder Executivo Municipal: EVANDRO EDSON MENEZES, CPF nº 006.340.589-73, membro titular; VOLMIR ANTÔNIO ZOLET, CPF nº 908.554.869-08, membro suplente;  
Representantes da EMATER: ANTÔNIO CARLOS CARDOSO KALINSKI, CPF nº 835.387.180-20, membro titular, e VALMOR PAULINO MILANI, CPF nº 214.449.780-04, membro suplente;  
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João: ROMEU CARLOS SCHERER, CPF nº 495.808.479-66, membro titular; IZAJURA CANAN, CPF nº 036.027.939-23, membro suplente;  
Representantes do Sindicato Rural Patronal de São João: ARCENY BOCALON, CPF nº 016.008.779-15, membro titular; CARLOS ALZEMAR HARTMANN, CPF nº 317.608.959-20, membro suplente;  
Representantes da Assistência Técnica Privada de São João: JUCEMAR WEISS, CPF nº 080.003.309-46, membro titular; JÚNIOR BORSATI, CPF nº 080.055.736-62, membro suplente;  
Representantes de Associações de Produtores Rurais de São João: ANTONIO ADEMIR MOREIRA SOARES, CPF nº 803.308.789-49; EMILIO HARKA, CPF nº 723.844.099-72; ARLINDO POPLASKI, CPF nº 673.860.629-72 e IRANI DOS SANTOS, CPF nº 589.356.819-20, membros titulares e ANSELMO LUDWIMCHAK, CPF nº 038.673.059-29; DARCI DALVINO CASARIN, CPF nº 338.151.359-15; ALCEU GUCHERT, CPF nº 995.447.069-91 e VALDIR DALLA CORT, CPF nº 803.307.409-20 membros suplentes.



E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 016/2016**  
**PROCESSO Nº 119/2016/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão, do tipo Menor Preço, Por lote, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **13/04/2016, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **13/04/2016, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1010	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1210	06.001.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1220	05.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1350	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1360	06.001.12.361.1201.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2930	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3480	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como Microempresa - ME E Empresa de Pequeno Porte - EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, que possuam sede no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná; Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **13/04/2016, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 13/04/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 13/04/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014 e que não estejam estabelecidas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.***

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia do RG do sócio administrador;
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou**



Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o numero do seu Rg e CPF.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de





obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**  
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus



E

documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da



E

pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura, de Encerramento e Notas Explicativas), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também as Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) *Alvará de Funcionamento no Município de Santo Antonio do Sudoeste.*

### **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

#### **9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

***simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.***

**9.3** - A empresa de pequeno porte declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5**- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 01 Dias**, contados da data da solicitação de serviços, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SEDE DA EMPRESA

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 151.750,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da



## **15 - DO PAGAMENTO**

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos incientes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

024

E

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e nove dias de março de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

025

E

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9709	Lavagem completa veículos leves	1.000,00	SERV	25,00	25.000,00
2	9114	Lavagem motocicleta - completa	50,00	SERV	10,00	500,00
TOTAL						25.500,00
LOTE 2 - VEÍCULOS KOMBI, AMBULÂNCIAS E CAMIONETES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2023	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA	300,00	SERV	50,00	15.000,00
2	12280	Lavagem completa de veículos camionetas	50,00	SERV	35,00	1.750,00
3	9112	Lavagem completa veículo kombi e vans	300,00	SERV	30,00	9.000,00
TOTAL						25.750,00
LOTE 3 - VEÍCULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2027	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO MICRO ONIBUS	500,00	SERV	85,00	42.500,00
2	2025	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO ONIBUS	100,00	SERV	130,00	13.000,00
TOTAL						55.500,00
LOTE 4 - CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2268	LAVAGEM COMPLETA - MÁQUINAS PESADAS	100,00	SERV	150,00	15.000,00
2	2267	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES	200,00	SERV	150,00	30.000,00
TOTAL						45.000,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

026 E

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 16/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

027

E

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 16/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 016/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

029

E

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ sediada  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

030

E

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Credenciamos Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da  
cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, instaurado pelo Município de  
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com  
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,  
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

031 E

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

032

E

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que  
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.





033 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



034 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

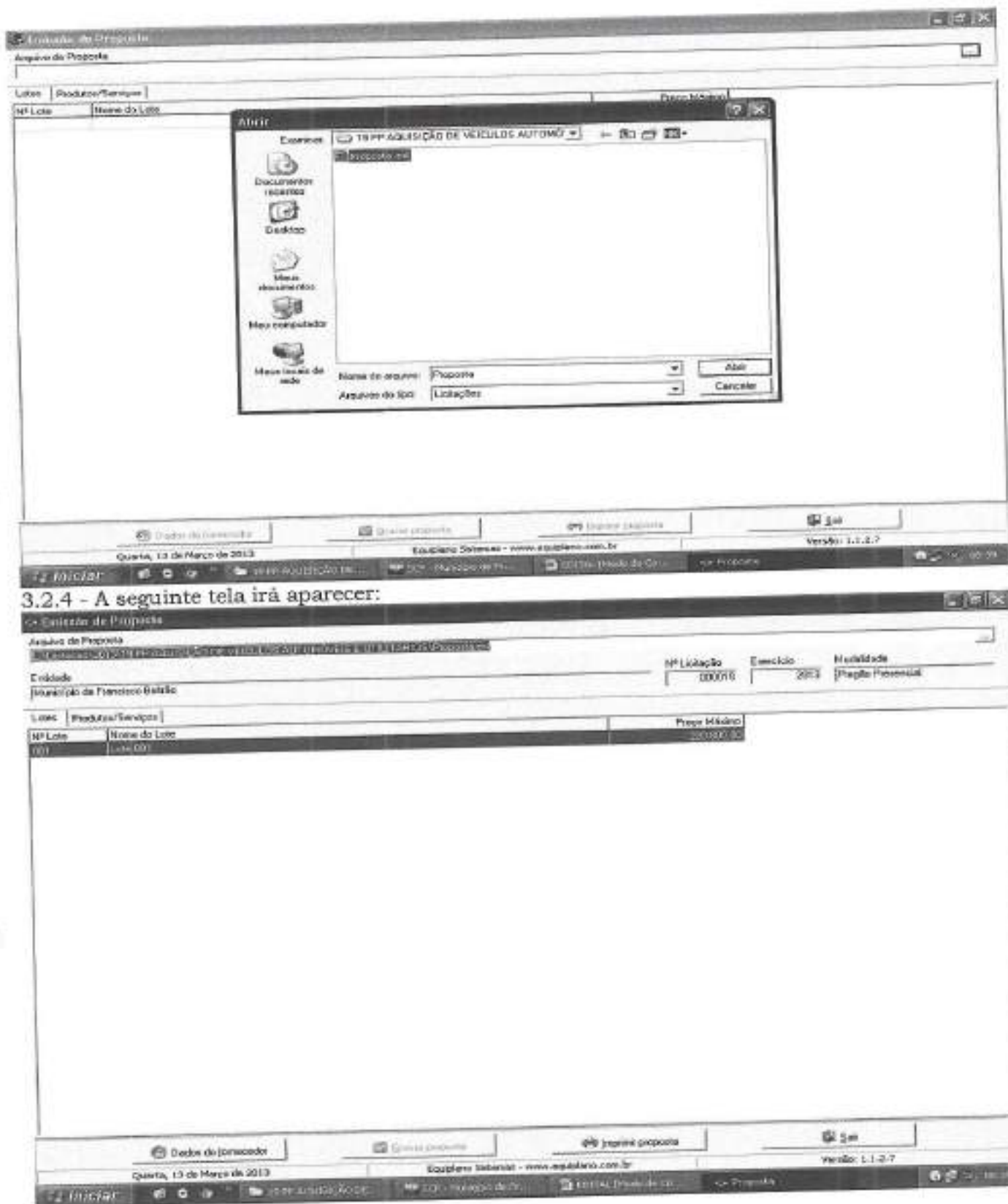
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

037 E

Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL NOVO, ZERO KM, COM AG	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AG SEI	3,00	UN	46.800,00			0,00

Preço Total em Lotes: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Dados do Produto, Imprimir proposta, 2 de

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Quarta, 14 de Março de 2013

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Envio de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome \* Pessoa  Empresa  Jurídica

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP

E-mail Telefone Fax Cidade Telefone do contato

CNPJ \* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato

Dados bancários Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa:  Sim  Não (o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade de proposta (em dias) Prazo de entrega/realização

\* campos obrigatórios

Representante Guardar societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Envio proposta Iniciar proposta Salvar

Quarta, 20 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Envio de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome \* Pessoa  Empresa  Jurídica

**Representante**

Nome \* CPF \* RG

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP

E-mail Telefone

\* campos obrigatórios

Fechar

Representante Guardar societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Envio proposta Iniciar proposta Salvar

Quarta, 20 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

040


E

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 16/2015, de 29/03/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, eis que conforme denota-se dos orçamentos anexos existem no âmbito do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mais de três empresas enquadradas como ME e EPP, aptas para participarem do certame e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/03/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 31 de março de 2016 14:33  
**Para:** milani@wln.com.br  
**Assunto:** edital PP016 lavagem  
**Anexos:** EDITAL PP 016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
esProposta.zip; PropostaPP016.esl; LEVES.xlsx; PESADOS.xlsx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 31 de março de 2016 15:15  
**Para:** aguinaldohello@hotmail.com  
**Assunto:** edital PP 016 - lavagem - leosir  
**Anexos:** EDITAL PP 016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
esProposta.zip; LEVES.xlsx; PESADOS.xlsx; PropostaPP016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 1 de abril de 2016 14:52  
**Para:** 'adriano@redepanda.com'  
**Assunto:** Edital PP 016 lavagem  
**Anexos:** EDITAL PP 016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
esProposta.zip; LEVES.xlsx; PESADOS.xlsx; PropostaPP016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de abril de 2016 09:57  
**Para:** adriano@redepanda.com; aguinaldohello@hotmail.com; milani@wln.com.br  
**Assunto:** anulação edital PP 016 lavagem  
**Anexos:** AVISO DE ANULAÇÃO PP016.docx

Segue anexo AVISO DE ANULAÇÃO PP 016 2016. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 016/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -  
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 016/2016 - PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de abril de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>07/04/2016</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>do 785</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>07/04/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

046

Quinta-Feira, 07 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1078

Página 04/078

**2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASS. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-ACASA, FIRMADO NA DATA DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

Após o primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezasseis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, e o Sr. PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 045.288.959-13, e da Carteira de Identidade RG nº 8.232.909-9-SSP/PR, com domicílio situado na Rua Marfá, nº 226, Bairro Jardim Fronteira, interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 01 de Abril de 2015, tendo como objeto auxílio na manutenção da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade que tem por objetivos atender as necessidades de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, órfãos, abandonados e/ou egressos da Unidade do Internamento, assim como os portadores de deficiências, demandantes das políticas de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando a permanência e a aquisição de habilidades para a convivência na família, na escola e no mundo do trabalho, bem como, dar apoio e incentivar o desenvolvimento das atividades contínuas no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, conforme Plano de Atendimento em anexo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social que faz parte integrante do presente, independente da transcrição.

CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na **CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVÊNIO**, do Termo de Convênio, firmado em 01/04/2015, e qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA-DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVÊNIO**

Compre o CONVÊNIO

5.1-Participar financeiramente para a manutenção do objeto e programas deste convênio, no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

5.2-O valor acima será disponibilizado mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos através de depositados na Agência de Caixa Econômica nº 4692, Operação nº 003 e Conta Corrente nº 367-2, em nome da CONVENIADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ACASA-ASS. DA CRIANÇA E ADO. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ/MF nº 21.743.408/0001-16  
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
C.P.F. nº 045.288.959-13  
CPF. JADA

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - PROCESSO Nº 133/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote com maior desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2005 de 28/06/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2016 de 05/04/2016.**  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 124.250,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/04/2016 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/04/2016 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexo poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 a través do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de abril de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 016/2016**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 016/2016 - PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL.

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2016 de 21/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.988, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Vigilante-Resolução nº 803/2015-SESA PR

2.Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 014/2016 de 21/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, e nenhuma empresa protocolou envelopes, ficando o processo DESERTO.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2016**  
Pregão Nº 60/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoço, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestação serviços extraordinários.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA;

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: IRGON LAURI NEUMAU - Representante Legal



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Público ICP-Brasil. AAM/OP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantir a autenticidade e a validade, dando que sua validade através do site.



CW  
Certificação Oficial de Tempo de Observância Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código no lado de trás.

697507

<http://ameop.dioems.com.br>